



Linhas de financiamento BB para o Turismo

Superintendência Estadual do Banco do Brasil MT

Agosto/2009

Atualizada em 03/08/2009

↘ Características e Vantagens

- ↪ **Crédito certo para as empresas de turismo:** o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger) financia com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - projetos de investimentos para o segmento turístico, destinados ao início das atividades de sua empresa, modernização ou ampliação desde que proporcionem a geração ou manutenção de emprego e renda.
- ↪ **Ampla leque de financiamentos:** o Proger financia os investimentos indispensáveis ao empreendimento turístico, como reformas, instalações, implantações de sistemas, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos automotores.
- ↪ **Garantias:** bens financiados, aval dos sócios e Fampe – Fundo de Amparo às Micro e Pequenas Empresas (em 80% do financiamento, limitado a R\$ 130 mil) ou Funproger – Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (em 80% do financiamento, limitado a R\$ 160 mil).

✦ **Condições Negociais***

- **Público-alvo:** pessoas jurídicas com faturamento bruto anual em até R\$ 5 milhões do segmento turístico.
- **Limites:** até R\$ 400 mil.
- **Valor financiável:** até 90% do orçamento dos investimentos.
- **Prazo:** até 120 meses, com carência de até 30 meses.
- **Taxas*:** TJLP + 5,33% ao ano (junho/09), equivalente a 0,94% ao mês.
- **Forma de pagamento:** em parcelas mensais e sucessivas.

*Condições e taxas sujeitas à alteração.

Objetivo

- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, através do financiamento aos setores mineral, industrial, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços, de forma a possibilitar:
 - a) fortalecimento da agroindústria e utilização de matéria-prima regional;
 - c) o melhoramento do parque industrial/redução de carências em infra-estrutura econômica;
 - d) a valorização do setor turístico;
 - e) a expansão dos setores comercial e de serviços.
- **Teto:** R\$ 10 milhões. CEDEM poderá autorizar até R\$ 100 milhões em excepcionalidade, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário;
- **Itens Financiáveis :** Todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto restrições do alocador de recursos(CONDEL).

Classificação, Porte e Juros

Porte	Faturamento Bruto Anual (R\$)	Taxa Juros (a.a.)	Taxa Juros c/ Bônus (a.a.)*	Taxa Mensal (equivalente)
Micro	até R\$ 240 mil	6,75%	5,74%	0,48%
Pequena	de R\$ 240 mil a R\$ 2.400 mil	8,25%	7,01%	0,58%
Média	de R\$ 2.400 mil a R\$ 35 milhões	9,50%	8,08%	0,67%
Grande	acima de R\$ 35 milhões	10,00%	8,50%	0,71%

***Bônus de Adimplência:** desconto de 15% nos juros

Limite Financiável

⇒ Microempresas	-	100%
⇒ Pequenas Empresas	-	100%
⇒ Médias Empresas	-	de 85% à 95%*
⇒ Grandes Empresas	-	de 70% à 90%*

* Variável conforme o enquadramento da localidade na Tipologia da PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional – MI – IBGE

⇒ Capital de Giro Associado - 30% do Valor Financiável

Garantias

- Reais – Imóveis;
- Reais – Móveis;
- FAMPE - para MPE - até 80% do valor financiado, teto R\$ 130 mil.
- Aval ou Fiança dos Sócios desde que possuam recursos computáveis;

Prazos

Investimento

- Geral - até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.
- Projetos para meios de hospedagem, até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos.

Capital de giro associado

- Até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano

Itens não financiáveis

- Encargos Financeiros;
- Gastos gerais com administração de forma isolada;
- Recuperação de Capitais já investidos ou gastos anteriores a apresentação da proposta;
- Terras e terrenos;
- Veículos Automotores;
 - * É permitido financiamento de veículos se enquadrado abaixo:
 - **Programa Turismo:** Ônibus, Vans, veículos adequados ao transporte turístico, novos ou usados até 4 anos, até R\$ 500 mil;
 - Caminhões novos ou usados até 4 anos, até o limite de R\$ 1,5 milhão por tomador;

Itens não financiáveis

- Imóveis destinados a comercialização ou locação;
- Motel, apart-hotel, boate;
- Helicóptero ou avião;
 - * É permitido avião agrícola, avião para empresa regional de transporte aéreo regular de passageiros, e aviões para empresa transporte de passageiros enfermos;

Atividades não financiáveis

- Produção de Cerâmica, Carvão vegetal, Serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeira oriunda de Mata Nativa sem licenciamento para manejo sustentável;
 - Jogos eletrônicos e de azar;
 - Sauna, termas e boate;
 - Comercialização de madeira nativa sem licenciamento para manejo sustentável;
 - Produção de comercialização de armas;*
 - Comercialização de bebidas alcoólicas, fumo e combustível;*
 - Fabricação e comercialização de Cimento;*
- * Admite-se quando a venda desses itens não for a principal fonte de receitas do empreendimento;